



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 11 de 27 de abril de 2018

Dispõe sobre a homologação da Resolução do CMS de Aripuanã que aprova o atestado de conclusão/ Termo de recebimento definitivo da Academia da Saúde, anexa à Unidade de Saúde da Família Aripuanã no município de Aripuanã na Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, definindo a criação das Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

II – A O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – Considerando que na Reunião CIR NO 03/2018, realizada no dia 20 de abril de 2018, foi aprovada a homologação do Termo de recebimento definitivo da Academia da Saúde, anexa à Unidade de Saúde da Família Aripuanã no município de Aripuanã, condicionada ao envio da Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

IV – A Resolução CMS de Aripuanã nº. 003 de 27 de abril de 2018, que aprova o Termo de recebimento definitivo da Academia da Saúde, anexa à Unidade de Saúde da Família Aripuanã no município de Aripuanã.



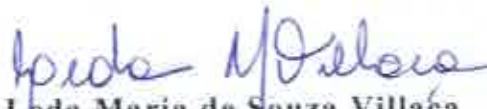
RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar da Resolução do CMS de Aripuanã que aprova o atestado de conclusão/ Termo de recebimento definitivo da Academia da Saúde, anexa à Unidade de Saúde da Família Aripuanã no município de Aripuanã na Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 27 de abril de 2018.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO


Leda Maria de Souza Villaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT